LEI Nº. 234/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) na conformidade da Lei nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação	
(0297) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 75.000.00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso real de arrecadação verificado na fonte 1104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação do exercício corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL